



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

## **Carta de Serviços**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

1

**Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife**  
**18ª Legislatura - 2021**

**Presidente:** Romerinho Jatobá - PSB

**Primeiro-Vice-Presidente:** Hélio Guabiraba - PSB

**Segundo-Vice-Presidente:** Ana Lúcia - Republicanos

**Terceiro-Vice-Presidente:** Fred Ferreira - PSC

**Primeiro-Secretário:** Eriberto Rafael - PP

**Segundo-Secretário:** Natália de Menudo - PSB

**Terceiro-Secretário:** Zé Neto - PROS

**Suplentes de Secretário**

**Almir Fernando - PCdoB**

**Fabiano Ferraz - AVANTE**



## **Sumário**

1. Apresentação	3
2. História da Câmara Municipal do Recife	3,4,5
3. Funcionamento	5
4. A Ouvidoria	6
5. A Corregedoria	6,7
6. O Processo Legislativo	7
7. A Lei Orgânica	7
8. O Regimento Interno	7
9. A TV WEB da Câmara do Recife	7
10. O Portal da Transparência	7,8
11. O Banco de Idéias Legislativo	8
12. As Mídias Sociais	8



## 1. Apresentação

A Carta de Serviços da Câmara Municipal do Recife foi instituída por meio da [LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017](#) e tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados por esse poder, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

## 2. História da Câmara Municipal do Recife

### **Surgimento:**

O surgimento da Câmara Municipal do Recife está diretamente vinculado ao nascimento da própria vila do Recife. O motivo dessa coincidência reside no fato de que as câmaras municipais constituíam-se numa velha instituição administrativa da Coroa Portuguesa e, quando os lusitanos colonizaram o Brasil, trouxeram para cá todas as suas instituições.

Assim sendo, no momento da criação de uma nova vila, a lei obrigava a que se tomassem as seguintes providências: inaugurar o Pelourinho e convocar os cidadãos locais (chamados na época os "homens bons"), para eleger os primeiros vereadores. O nome pelourinho tem sua origem na bola que encimava a coluna de alvenaria (em latim denominada de "pirorium") e que era construída sobre um pedestal, com escadaria feita de pedras. Erguido na praça principal da vila, o pelourinho era uma espécie de marco ou emblema da administração, servindo também como local de castigo aos criminosos e escravos fugidos.

### **Vila do Recife:**

Segundo registros históricos, no dia 15 de fevereiro de 1710 foi, por ordem do rei de Portugal, instalada a vila do Recife e também inaugurada a sua Câmara Municipal. Foram então realizadas as primeiras eleições, tendo sido eleito presidente o Juiz de Fora José Ignácio de Arouche, estreitamente ligado aos moradores de Olinda e, por esse motivo, cheio de má-vontade para com a Câmara do Recife.

Foi bastante curto o funcionamento dessa primeira legislatura. No dia 17 de novembro de 1710, os "nobres", como eram chamados os moradores de Olinda, invadiram a vila do Recife, derrubaram o Pelourinho e seguiram para a Câmara Municipal. Lá chegando espancaram os vereadores, rasgaram suas roupas, tomaram os seus distintivos, prenderam-nos e declararam fechada a Câmara do Recife. Em seguida, destruíram as atas e outros documentos.

Essa situação manteve-se até o dia 18 de junho de 1711, quando os recifenses rebelaram-se e enfrentaram os agressores num combate armado que se prolongou até 08 de outubro desse mesmo ano. Neste dia chegou ao Recife um novo governador para Pernambuco, Félix José Machado que restabeleceu a ordem, prendendo e processando os chefes da revolta em Olinda.

Assim, no dia 18 de novembro foi reconstituído o Pelourinho (colocado no pátio defronte da Igreja do Corpo Santo, hoje desaparecida), sendo então reaberta a Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

**4**

### **Casa de José Mariano:**

A Partir de então a Câmara funcionou normalmente, até a Proclamação da República, em 1889, quando foi temporariamente suspensa durante o governo do Marechal Deodoro da Fonseca. Com a promulgação da Constituição de 1891 foi transformada em Conselho de Indendência Municipal. Por essa época, foi eleito Presidente da Câmara (então Conselho), José Mariano Carneiro da Cunha que, como Joaquim Nabuco, liderava as ações contra a escravidão no Brasil, iniciadas em 1884. Considerado um dos maiores políticos do seu tempo, o Conselheiro José Mariano (assim era denominado o vereador) chegou a ser o primeiro prefeito eleito do Recife, sendo que até sua época não existia essa figura na administração pública brasileira. Foi em homenagem à sua atuação parlamentar que, já na década de 40 deste século, os vereadores do Recife elegeram como Patrono da Câmara Municipal do Recife, que passou desde então a denominar-se "Casa de José Mariano".

Com a estabilização do governo republicano as Câmaras Municipais prosseguiram com seu funcionamento até o ano de 1930, quando foram fechadas pelo governo de Getúlio Vargas. Com a promulgação da nova Constituição, em 1934, foram reabertas em todo o país as casas legislativas municipais, tendo a do Recife voltado a funcionar no ano de 1936.

Teve vida bastante curta a Câmara eleita em 1936. No dia 10 de novembro de 1937, ocorreu um novo golpe de estado com Getúlio Vargas assumindo mais uma vez o poder e fechando todas as casas de parlamento. Com a redemocratização do país, foi promulgada a Constituição de 1946 que restaurou mais uma vez a autonomia municipal. Com todas as suas prerrogativas reasseguradas, a Câmara Municipal do Recife, reiniciou os seus trabalhos com vereadores eleitos para o período de 1947 a 1950.

Foi uma época muito atribulada, que culminou com a Lei Federal n. 211 de 07 de janeiro de 1948, que cassou o mandato de todos os parlamentares acusados de serem comunistas ou socialistas. Dos trinta e um vereadores eleitos, doze perderam o mandato, entre eles: Carlos Duarte, Júlia Santiago, Ramiro Justino e muitos outros. Nessa época a Câmara funcionava no Edifício Alfredo Fernandes, situado na Av. Barbosa Lima, bairro do Recife. Essa rua era perpendicular à mal-afamada Rua da Guia, servindo de pretexto para muitos batizarem o prédio de "Câmara da Rua da Guia", o que incomodava bastante os parlamentares.

### **Parque 13 de Maio:**

Em 1962 começaram as obras para transferência da Câmara para um novo prédio onde funcionava a Escola Normal do Recife, situado na Rua Princesa Isabel, num dos ângulos do Parque Treze de Maio, onde se encontra localizada até o presente. As novas instalações da Câmara foram solenemente reinauguradas em 1963, sob os governos do Dr. Miguel Arraes (governador) e do Engenheiro Arthur Lima Cavalcanti (prefeito).



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

**5**

Com o golpe militar de 1964, a Câmara viveu um novo período de perseguições políticas e cassações de mandatos, mas não chegou a ser fechada.

Instaurado o processo de abertura política, que culminou na promulgação da Constituição de 1988, denominada "Constituição Cidadã", foi reestruturado o aparato administrativo do Estado brasileiro e definidas novas atribuições às Câmaras Municipais. Como decorrência de uma maior autonomia política aos municípios, coube às Câmaras Municipais, em 1990, a tarefa de elaborar suas Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Recife, que se acha atualmente em vigor, é um instrumento legal equivalente a uma Constituição, regendo os destinos administrativos da cidade.

### **3. Funcionamento**

De acordo com o Regimento Interno em seu Art. 42. Compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal:

- 3.1. I - o Plenário da Câmara Municipal, constituído pelos Vereadores, aos quais cabe deliberar sobre o processo legislativo;
- 3.2. II - a Comissão Executiva, à qual cabe examinar e executar os procedimentos administrativos e regimentais necessários ao funcionamento da instituição e do processo legislativo;
- 3.3. III - as Comissões Parlamentares Permanentes, as Temporárias e as de Inquérito, às quais cabe emitir pareceres técnicos sobre matérias de competência da Câmara Municipal, constituídas na forma e com atribuições previstas na Lei Orgânica, neste Regimento e no ato de sua criação;
- 3.4. IV - o Conselho de Cidadãos, cuja composição, funcionamento e atribuições serão definidos em lei;
- 3.5. V - a Tribuna Popular, mecanismo de participação da sociedade civil organizada, que será utilizada nos termos definidos em resolução.

Conforme o Regimento Interno em seu Art. 43. Na composição das Comissões, será assegurada, sempre que possível, a participação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares oficialmente representados na Câmara Municipal.

Art. 44. Qualquer membro da Comissão Executiva poderá ser destituído pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara quando faltoso, omissos ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, procedendo-se à sua substituição, se for o caso, na forma prevista neste Regimento.



### **3.6. Os Líderes Partidários**

Art. 45. O líder é o intermediário credenciado nas relações entre uma representação partidária e os órgãos da Câmara, sendo o porta-voz:

I - da sua bancada, ainda que de representação unitária;

II - do seu bloco parlamentar; III - do governo; ou

IV - da oposição.

### **3.7. Os Blocos Partidários**

Art. 49. As representações de dois ou mais partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir bloco parlamentar sob liderança comum.

## **4. A Ouvidoria:**

A Ouvidoria é um órgão da Câmara Municipal do Recife que tem como objetivo estabelecer um canal de interlocução com a sociedade. Por meio dela, os cidadãos podem prestar informações e fazer solicitações, reclamações, sugestões, críticas e elogios.

Compete à Ouvidoria receber e encaminhar essas manifestações, dar publicidade aos seus canais de atendimento e orientar todo o processo de participação social. O órgão pode, além disso, auxiliar a Câmara a tomar medidas que regularizem seus trabalhos ou que venham a sanar as violações, ilegalidades ou abusos constatados.

O órgão deve responder aos cidadãos e instituições interessadas, dando conta das providências tomadas pela Casa de José Mariano em face de suas manifestações. O prazo de resposta ao cidadão é de dez dias úteis, prazo que pode ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto.

Em conformidade à resolução nº 2573/2013, a Ouvidoria da Câmara do Recife é composta por um Ouvidor-Geral e dois Ouvidores Substitutos, todos designados pela Comissão Executiva dentre os parlamentares da Casa. A designação é feita a cada dois anos, no início da sessão legislativa, sendo vedada a recondução ao cargo no período subsequente.

## **5. A Corregedoria**

Instituída pela [Resolução nº 2572/2013](#), a Corregedoria da Câmara Municipal do Recife é o órgão responsável por promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina na Casa de José Mariano. É representada por um Corregedor, cargo exercido pelo vice-presidente da Comissão de Ética Parlamentar, e por um Corregedor Substituto, indicado pela Comissão Executiva.

O Corregedor é o responsável por presidir o inquérito instaurado contra vereador por delito cometido no exercício de mandato. O procedimento



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

**7**

deve seguir as regras do Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

A apuração pode ser provocada por qualquer um dos parlamentares da Câmara. Após sua conclusão, o inquérito é encaminhado à Comissão Executiva para que os devidos posicionamentos sejam tomados.

Ao Corregedor compete, ainda, fazer sindicância sobre denúncia de ilícitos que envolvam vereadores, servidores e empregados à disposição da Câmara. Também cabe a ele dar cumprimento às determinações da Comissão Executiva referentes à segurança interna e externa do Poder Legislativo.

### **6. O Processo Legislativo**

O Sistema de Processo Legislativo tem como finalidade apoiar a Câmara Municipal do Recife nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, tais como: elaboração de proposições, recepção e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras. Ele também disponibiliza consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, proposições, matérias legislativas, normas jurídicas e outras. O Sistema facilita as atividades dos parlamentares, servidores da Casa e permite aos cidadãos acompanharem o andamento dos processos legislativos, além de pesquisar a legislação.

### **7. A Lei Orgânica**

Promulgada em 04 de abril de 1990 reformada e atualizada pela emenda nº 21/07, de autoria da Comissão Especial de Revisão à Lei Orgânica do Recife, aprovada em 03 de Julho de 2007. Nesta Lei possuem dispositivos que falam dos compromissos dos poderes Executivo e Legislativo.

### **8. O Regimento Interno**

O Regimento Interno é um documento em que se apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a instituição, sua organização e o seu funcionamento.

### **9. A TV WEB da Câmara Municipal do Recife**

A TV WEB foi criada para transmitir as reuniões da Câmara Municipal do Recife em tempo real, nela os cidadãos poderão assistir a todos os eventos que ocorrem no plenário, plenarinho e sala das comissões

Para acessar as transmissões o cidadão deverá entrar no site da câmara e clicar em tv web.

### **10. O Portal da Transparência**

O Portal da Transparência da Câmara Municipal do Recife foi regulamentado através do [Decreto Legislativo Nº 637/2013](#) da [Comissão Executiva](#) e tem por objetivo atender ao cumprimento da [Lei 12.527 de](#)





[18 de Novembro de 2011 conhecida como Lei da Transparência](#), essa lei tem por base os Artigos, 5º da CF em seu inciso XXXIII, 37 em seu parágrafo 3º no inciso II e no Artigo 216 em seu parágrafo 2º, tendo ainda base na Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão e ainda no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

No Portal da Transparência o cidadão poderá, caso queira, solicitar as informações necessárias através do [Formulário da LAI - Lei de Acesso à Informação](#).

Todas as informações contidas no Portal da Transparência são inseridas pelos [servidores da casa](#) diariamente e podem ser consultadas acessando pelo assunto no menu lateral ou nos botões abaixo, permitindo acompanhá-las em tempo real.

O Portal foi desenvolvido utilizando os mais modernos recursos da Tecnologia da Informação observando os princípios da Administração Pública utilizando sistemas baseados em Software Livre e principalmente obedecendo os acordos internacionais.

#### **11. O Banco de Idéias Legislativo**

O espaço dedicado a Participação Popular nasceu por meio de dois projetos de resolução do Vereador do Recife [Eriberto Rafael](#), o primeiro deles foi o [projeto de resolução 23/2018](#) que versa sobre o "banco de Idéias legislativas" e o segundo foi o [projeto de resolução 35/2018](#) que trata sobre o "opine". Os dois projetos possuem largo alcance social, pois eles possibilitam com que a população possa participar com sugestões de projetos por meio do banco de idéias legislativas e essas sugestões serão encaminhadas aos vereadores para que possam serem adotadas e analisadas pelo plenário desta casa, após essa etapa, essas idéias podem virar projetos de leis e conseqüentemente serem sancionadas pelo Prefeito do Recife. Já o opine dá oportunidade da população votar, por meio de enquetes, em matérias de grande interesse do município e assim contribuir para o seu desenvolvimento.

#### **12. As Mídias Sociais**

Importante instrumento de participação popular, as mídias sociais da Câmara Municipal do Recife tem levado informações, por meio de suas publicações, sobre temas relevantes para a população recifense. As redes sociais da câmara são:

<http://www.facebook.com/camaradorecife>

<http://www.twitter.com/camararecife>

<http://www.youtube.com/camaradorecife>

<http://www.instagram.com/camaradorecife>

<https://youtube.com/c/TVWebCMRecife>

<https://www.youtube.com/c/plenarinhocmrecife>